



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2023-00171-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000634/2023

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000634/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o(a) FUNDACAO OSWALDO RAMOS, tendo por objeto o repasse de recursos e a alteração da Cláusula Nona - Da Vigência, para prorrogação até 31/07/2025.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDACAO OSWALDO RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.803.319/0001-59, representada neste ato por seu Presidente, Artur Beltrame Ribeiro, RG. n.º 2.989.562-5, CPF n.º 193.106.418-00, com sede a R BORGES LAGOA, 960, VILA CLEMENTINO, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 19/07/2023 foi celebrado o Convênio nº 000634/2023 tendo por objeto Custeio - Gerenciamento dos Serviços da Unidade de Hemodiálise Pediátrica Ambulatorial do Hospital Infantil Darcy Vargas;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00024722/2023-77;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000634/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o repasse de recursos e a alteração da Cláusula Nona - Da Vigência, para prorrogação até 31/07/2025, do Convênio nº 000634/2023, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090162 - Hospital Infantil Darcy Vargas

Programa de Trabalho: 10302093065480000



SESTER2024000138DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3347-2 – Conta Corrente nº. 2483-0.?

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA" DO CONVÊNIO
Nº 000634/2023**

O caput da Cláusula Nona do Convênio nº 000634/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Convênio vigorará até 31/07/2025, tendo por termo inicial a data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 13 de agosto de 2024

ARTUR BELTRAME RIBEIRO
Presidente
FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

SERGIO ANTONIO BASTOS SARRUBBO
Diretor Técnico de Saúde III
UGA3 HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR



SESTER2024000138DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: ARTUR BELTRAME RIBEIRO - 09/08/2024 às 10:04:25
Assinado com senha por: SERGIO ANTONIO BASTOS SARRUBBO - 13/08/2024 às 09:42:20
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 13/08/2024 às 12:21:21
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 13/08/2024 às 18:54:17
Documento N°: 050243A3938273 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3938273>



SESTER2024000138DM